



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ  
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer 25/2023

**Assunto:**

Projeto de Lei nº 016/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal, Que Declara de Utilidade Pública Municipal a Colônia de Pescadores Z18 Pedro Vidal de Negreiros, e dá outras providências.

**RELATÓRIO**

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Em observância a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

Diante do exposto, **OPINO**, pela aprovação do Projeto de Lei nº 016/2023 de autoria do Vereador Antônio Marciones de Sousa e Silva, Que Declara de Utilidade Pública Municipal a Colônia de Pescadores **Z18 Pedro Vidal de Negreiros**.

**Voto**, pela aprovação do Projeto de Lei nº 016/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal, Que Declara de Utilidade Pública Municipal a Colônia de Pescadores **Z18 Pedro Vidal de Negreiros**.

Jericó PB, em 08 de agosto de 2023.

  
Joilton Alves Monteiro  
Relator